



FICHA DE MONITORAMENTO DE META

Código da Meta:	PE 1.2 CG 09	
Meta Estratégica:	Publicar, até janeiro do ano subsequente, o Relatório Anual da Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente em serviços de saúde com leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) em 2018 e 2019.	
Indicador:	Percentual das etapas previstas para a publicação do Relatório Anual da Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente em serviços de saúde com leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).	
Unidade Responsável:	GGTES - Gerência-Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde	
Meta Prevista:	2018	100%
	2019	100%

RESULTADOS APURADOS

2018	JAN - JUN	30%
	JUL - SET	20% (30 + 20 = 50%)
	OUT - DEZ	12% (30 + 20 + 12 = 62%)
	CONSOLIDADO	100%
2019	ATÉ MAR	24%
	ATÉ JUN	44% (20% + 24% = 44%)
	ATÉ SET	
	ATÉ DEZ	

STATUS DA META*

SATISFATÓRIO Indicador com resultado dentro ou próximo do esperado. Expectativa de progresso normal e sem riscos iminentes.	x
ALERTA Indicador com resultado aquém do esperado. Possibilidade de riscos futuros, podendo reduzir ainda mais o progresso do resultado.	
CRÍTICO Indicador com resultados muito abaixo do esperado. Risco evidenciado e baixa possibilidade de recuperação do resultado no curto prazo.	

* Assinale com um [X] o status da meta.

PARECER DO 2º MONITORAMENTO DE 2019

Resultados alcançados até junho de 2019.

1 - Situação atual

Resultados alcançados no período de abril a junho de 2019.

No período de abril a junho de 2019, foi elaborado o "Instrutivo para a Análise do Formulário de Autoavaliação das Práticas de Segurança do Paciente - 2019". Este documento é destinado aos profissionais que atuam nas Coordenações dos Núcleos de Segurança do Paciente estaduais e municipais (NSP VISA estadual ou municipal) e Coordenações Estaduais de Controle de Infecção Hospitalar (CECIH) e tem o objetivo de trazer orientações para análise e avaliação das informações contidas nos formulários de Autoavaliação das Práticas de Segurança do Paciente encaminhadas, ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), pelos serviços de saúde do Brasil com leitos de UTI adulto, pediátrica e neonatal, no ano de 2019.

Ainda no mesmo período, foi elaborada a "Planilha para a análise do formulário de Autoavaliação das Práticas de Segurança do Paciente - 2019". Este instrumento também auxilia as vigilâncias sanitárias na avaliação das informações contidas nos formulários 2019, pois a planilha calcula a pontuação de cada hospital, de acordo com o cumprimento dos critérios estabelecidos como indispensáveis para os indicadores da avaliação.

O instrutivo e a planilha foram encaminhados aos NSP VISA em maio de 2019. A disponibilização destes documentos corresponde ao cumprimento de 14% da meta.

Ademais, a GVIMS/GGTES/ANVISA envia, semanalmente, emails de divulgação da Autoavaliação das Práticas de Segurança do Paciente 2019 para os hospitais com leitos de UTI no Brasil. Estas mensagens serão enviadas até o dia 31.07.19 quando se encerrará o prazo de preenchimento da autoavaliação. O encaminhamento destas mensagens equivale a 6% da meta.

No total para o período de abril a junho, a GVIMS/GGTES/ANVISA cumpriu 20% da meta estabelecida no Portfólio de Metas do Planejamento Estratégico da Anvisa.

2- Método de Cálculo: somatório do percentual de etapas concluídas.

Considerando que foram concluídas as etapas supracitadas até junho de 2019, **o resultado apurado no período é 44%.**

3 - Pontos críticos

Para o próximo ciclo, os principais pontos críticos são:

- Inexistência da Coordenação Estadual do Núcleo de Segurança do Paciente (VISA-NSP) no estado do Mato Grosso;
- O atraso no envio da lista de hospitais com alta adesão às práticas de segurança do paciente, por parte das Coordenações Estaduais/Distrital dos Núcleos de Segurança do Paciente (VISA- NSP).

4 - Encaminhamentos

Encaminhamentos necessários para resolução dos pontos críticos:

ENCAMINHAMENTOS	Própria unidade (1)	Outras unidades da Anvisa (2)	Ministério da Saúde (3)	Outros órgãos / intersetorial (4)	Congresso Nacional (5)
1. Inexistência de Coordenações Estaduais dos Núcleos de Segurança do Paciente (VISA-NSP) – Encaminhamento de Ofícios aos Secretários de Saúde dos estados, pela direção da Anvisa, reforçando a necessidade de formalização desta instância.	x	x		x	
2. Atraso no envio da lista de hospitais com alta adesão às práticas de segurança do paciente, pelas Coordenações Estaduais dos Núcleos de Segurança do Paciente (VISA-NSP) – Reforçar o envio de diferentes comunicados eletrônicos às Coordenações Estaduais/Distrital dos Núcleos de Segurança do Paciente, lembrando da necessidade de atendimento ao prazo (15/01/2019) para o envio da lista de hospitais com alta adesão às práticas de segurança do paciente.	x			x	
Nota:					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Medidas que deverão ser tomadas pela própria unidade. 2. Medidas que dependam da atuação de outras unidades da Anvisa. 3. Medidas que dependam da atuação do Ministério da Saúde. 4. Medidas que dependam da atuação de outros órgãos de governo / intersetoriais. 5. Medidas que dependam da atuação do Congresso Nacional. 					

PARECER DO 1º MONITORAMENTO DE 2018

Resultados alcançados do período de janeiro a junho de 2018.

1 Situação atual:

De janeiro a abril de 2018 foi feita a revisão, atualização e disponibilização, no Portal da Anvisa, da ferramenta de AUTOAVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE pela GVIMS/GGTES/Anvisa (12% da meta). O prazo para preenchimento dos FORMULÁRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE – 2018, pelos serviços de saúde, será até 08/09/2018.

Em maio de 2018 foram disponibilizadas, pela Gerência no Portal da Anvisa, as ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA AUTOAVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE – 2018, juntamente com a PLANILHA DE CONFORMIDADE DE INDICADORES DE PROCESSO – PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE. Os documentos objetivaram disponibilizar orientações aos serviços de saúde com leitos de UTI do país para o devido preenchimento da Autoavaliação das Práticas de Segurança do Paciente – 2018, sendo que os links de acesso aos Formulários (FormsUS) de Autoavaliação das Práticas de Segurança do Paciente – 2018, por Unidade Federativa (UF), constaram nas Orientações (estes passos corresponderam a 12% da meta).

A divulgação da ferramenta de autoavaliação das práticas de segurança do paciente foi feita por meio de comunicados eletrônicos para as Coordenações dos Núcleos de Segurança do Paciente (NSP VISA estaduais), reforçando a necessidade, junto aos serviços de saúde locais, de atendimento ao prazo de preenchimento do formulário de Autoavaliação das Práticas de Segurança do Paciente – 2018 (6% da meta). Além disso, a divulgação da ferramenta foi feita no Portal da Anvisa e por meio de mídias sociais, das Secretarias de Estado da Saúde e de associações profissionais. Ainda, a divulgação da ferramenta vem sendo feita em congressos, simpósios científicos e eventos promovidos pelas Coordenações Estaduais dos Núcleos de Segurança do Paciente (VISA – NSP) do país.

2 Pontos críticos:

Alguns estados brasileiros ainda não dispõem de Coordenações Estaduais dos Núcleos de Segurança do Paciente (VISA-NSP), apesar de todo esforço empenhado pela GGES/Anvisa (contato com secretários de saúde dos estados, visita aos estados e envio de ofícios aos secretários de saúde dos estados, pela direção da Anvisa). Ressalta-se que as ações locais das Coordenações Estaduais/Distrital dos Núcleos de Segurança do Paciente (VISA-NSP) são fundamentais para a adesão dos hospitais com leitos de UTI do país ao preenchimento da FORMULÁRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE – 2018, bem como para o monitoramento destas práticas nas UF. 3 Encaminhamentos necessários para resolução dos pontos críticos:

3 Encaminhamentos necessários para resolução dos pontos críticos:

ENCAMINHAMENTOS	Própria unidade (1)	Outras unidades da Anvisa (2)	Ministério da Saúde (3)	Outros órgãos / intersetorial (4)	Congresso Nacional (5)
1. Inexistência de Coordenações Estaduais dos Núcleos de Segurança do Paciente (VISA-NSP)	X	X		X	

PARECER DO 2º MONITORAMENTO DE 2018

Resultados alcançados do período de julho a setembro de 2018.

1 Situação atual:

Em 31 de agosto de 2018 foi disponibilizado às Coordenações Estaduais/Distrital dos Núcleos de Segurança do Paciente (NSP VISA estaduais), via e-mail, o documento intitulado INSTRUTIVO PARA ANÁLISE DO FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE – 2018 (14%). Juntamente com o referido documento foi encaminhado, ainda, a todos os coordenadores, a PLANILHA PARA ANÁLISE DO FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE – 2018.

Para esclarecimentos sobre as informações contidas no referido documento foram realizadas videoconferências com as Coordenações Estaduais/Distrital dos Núcleos de Segurança do Paciente (NSP VISA estaduais) nos dias 24 e 27 de setembro de 2018.

Ressalta-se que a divulgação do INSTRUTIVO tem sido feita por meio de comunicados eletrônicos para as Coordenações Estaduais/Distrital dos Núcleos de Segurança do Paciente, reforçando a necessidade de atendimento ao prazo (15/01/2019) para o envio da lista de hospitais com alta adesão às práticas de segurança do paciente (6% da meta).

2 Pontos críticos:

2.1. Dois estados brasileiros ainda não dispõem de Coordenações Estaduais dos Núcleos de Segurança do Paciente (VISA-NSP), apesar de todo esforço empenhado pela GGES/Anvisa (contato com secretários de saúde dos estados, visita aos estados e envio de ofícios aos secretários de saúde dos estados, pela direção da Anvisa). Ressalta-se que as ações locais das Coordenações Estaduais/Distrital dos Núcleos de Segurança do Paciente (VISA-NSP) são fundamentais para a devida análise dos FORMULÁRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE – 2018 preenchidos pelos serviços de saúde, bem como para o monitoramento destas práticas nas UF.

2.2. O atraso no envio da lista de hospitais com alta adesão às práticas de segurança do paciente, por parte das Coordenações Estaduais/Distrital dos Núcleos de Segurança do Paciente (VISA-NSP), pode comprometer o alcance da meta prevista.

3 Encaminhamentos necessários para resolução dos pontos críticos:

ENCAMINHAMENTOS	Própria unidade (1)	Outras unidades da Anvisa (2)	Ministério da Saúde (3)	Outros órgãos / intersetorial (4)	Congresso Nacional (5)
1. Inexistência de Coordenações Estaduais dos Núcleos de Segurança do Paciente (VISA-NSP) – Encaminhamento de Ofícios aos Secretários de Saúde dos estados, pela direção da Anvisa, reforçando a necessidade de formalização desta instância.	X	X		X	
2. Atraso no envio da lista de hospitais com alta adesão às práticas de segurança do paciente, pelas Coordenações Estaduais dos Núcleos de Segurança do Paciente (VISA-NSP) – Reforçar o envio de diferentes comunicados eletrônicos às Coordenações Estaduais/Distrital dos Núcleos de Segurança do Paciente, lembrando da necessidade de atendimento ao prazo (15/01/2019) para o envio da lista de hospitais com alta adesão às práticas de segurança do paciente.	X				

PARECER DO 3º MONITORAMENTO DE 2018

Resultados alcançados do período de outubro a dezembro de 2018.

Situação atual:

No período de outubro a dezembro de 2018, foram analisados os formulários da AUTOAVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE – 2018 preenchidos pelos hospitais. Esta análise consistiu em limpeza do banco de dados, excluindo-se as duplicidades e os hospitais não prioritários. A presente etapa corresponde à **12% da meta** a ser alcançada.

Ressalta-se que as Coordenações Estaduais/Distrital dos Núcleos de Segurança do Paciente possuem até o dia 25 de janeiro de 2019 para o envio da lista de hospitais com alta adesão às práticas de segurança do paciente. Após esta data, a Anvisa compilará os dados, publicando-os no *Relatório Final da Autoavaliação das Práticas de Segurança do Paciente*, que será divulgado até abril deste ano.

Pontos críticos:

Dois estados brasileiros ainda não dispõem de Coordenações Estaduais dos Núcleos de Segurança do Paciente (VISA-NSP), apesar de todo esforço empenhado pela GGES/Anvisa (contato com secretários de saúde dos estados, visita aos estados e envio de ofícios aos secretários de saúde dos estados, pela direção da Anvisa). Ressalta-se que as ações locais das Coordenações Estaduais/Distrital dos Núcleos de Segurança do Paciente (VISA-NSP) são fundamentais para a devida análise dos FORMULÁRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE – 2018 preenchidos pelos serviços de saúde, bem como para o monitoramento destas práticas nas UF.

O atraso no envio da lista de hospitais com alta adesão às práticas de segurança do paciente, por parte das Coordenações Estaduais/Distrital dos Núcleos de Segurança do Paciente (VISA-NSP), pode comprometer o alcance da meta prevista.

Encaminhamentos necessários para resolução dos pontos críticos:

ENCAMINHAMENTOS	Própria unidade (1)	Outras unidades da Anvisa (2)	Ministério da Saúde (3)	Outros órgãos / intersetorial (4)	Congresso Nacional (5)
1. Inexistência de Coordenações Estaduais dos Núcleos de Segurança do Paciente (VISA-NSP) – Encaminhamento de ofícios aos secretários de saúde dos estados, pela direção da Anvisa, reforçando a necessidade de formalização desta instância.	x	x		x	
2. Atraso no envio da lista de hospitais com alta adesão às práticas de segurança do paciente, pelas Coordenações Estaduais dos Núcleos de Segurança do Paciente (VISA-NSP) – Reforçar o envio de diferentes comunicados eletrônicos às Coordenações Estaduais/Distrital dos Núcleos de Segurança do Paciente, lembrando da necessidade de atendimento ao prazo (15/01/2019) para o envio da lista de hospitais com alta adesão às práticas de segurança do paciente.	x			x	

PARECER CONSOLIDADO DE 2018

Resultados apurados em 2018.

De outubro a dezembro de 2018, foram analisados os formulários da AUTOAVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE – 2018 preenchidos pelos hospitais. Essa análise consistiu em limpeza do banco de dados, excluindo-se as duplicidades e os hospitais não prioritários. Essa etapa correspondeu à 12% da meta, conforme disposto na ficha de qualificação.

O trabalho realizado no período de janeiro a março de 2019 corresponde às etapas 7 e 8 da fase 3 (38% da meta) e, assim, a GVIMS/GGTES concluiu 100% da meta pactuada para 2018.

No período de janeiro a março de 2019, foram analisados os dados relativos aos formulários da AUTOAVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE – 2018. Esta análise resultou na elaboração do “Relatório da Autoavaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – 2018” e na publicação deste documento, em 29.03.19, no endereço eletrônico:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/459495/Relatório+com+os+resultados+da+autoavaliação+das+práticas+de+segurança+do+paciente+2018/658bbc1f-ec2e-49da-91a9-8feb78026e43>

Durante a elaboração do relatório 2018, as Coordenações Estaduais/Distrital dos Núcleos de Segurança do Paciente enviaram para a Anvisa a lista de hospitais com alta adesão às práticas de segurança do paciente de cada estado. Esta lista é baseada nas informações obtidas por meio do formulário de autoavaliação 2018.

A GVIMS/GGTES/ANVISA também elaborou e publicou, no dia 29.03.19, os formulários eletrônicos para a “AUTOAVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE – 2019”, que estão disponíveis no endereço eletrônico:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/Links+Autoavalia%C3%A7%C3%A3o+2018/b3d47c24-06ff-436e-9608-96f05df4c4d7>

Ademais, foram elaborados e publicados os documentos que auxiliam os hospitais no preenchimento da autoavaliação 2019, são eles: “Orientações para preenchimento da autoavaliação das práticas de segurança do paciente – 2019” e a planilha de conformidade dos indicadores de processo. Ambos foram publicados no dia 29.03.19 e estão presentes no endereço eletrônico:

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/orientacoes-e-planilha-de-conformidade-autoavaliacao-2019>

2 - Pontos críticos

Para o próximo ciclo, os principais pontos críticos são: A falta de Coordenação Estadual dos Núcleos de Segurança do Paciente (VISA-NSP) em dois estados brasileiros; O atraso no envio da lista de hospitais com alta adesão às práticas de segurança do paciente, por parte das Coordenações Estaduais/Distrital dos Núcleos de Segurança do Paciente (VISA- NSP).

3 - Encaminhamentos

1. Inexistência de Coordenações Estaduais dos Núcleos de Segurança do Paciente (VISANSP) – Encaminhamento de Ofícios aos Secretários de Saúde dos estados, pela direção da Anvisa, reforçando a necessidade de formalização desta instância.
2. Atraso no envio da lista de hospitais com alta adesão às práticas de segurança do paciente, pelas Coordenações Estaduais dos Núcleos de Segurança do Paciente (VISANSP) – Reforçar o envio de diferentes comunicados eletrônicos às Coordenações Estaduais/Distrital dos Núcleos de Segurança do Paciente, lembrando da necessidade de atendimento ao prazo (15/01/2019) para o envio da lista de hospitais com alta adesão às práticas de segurança do paciente.

PARECER DO 1º MONITORAMENTO DE 2019

1 - Situação atual

Resultados alcançados no período de janeiro a março de 2019.

No período de janeiro a março de 2019, foram analisados os dados relativos aos formulários da AUTOAVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE – 2018. Esta análise resultou na elaboração do “Relatório da Autoavaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – 2018” e na publicação deste documento, em 29.03.19, no endereço eletrônico:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/459495/Relat%C3%B3rio+com+os+resultados+da+autoavalia%C3%A7%C3%A3o+das+pr%C3%A1ticas+de+seguran%C3%A7%C3%A3o+2018/658bbc1f-ec2e-49da-91a9-8feb78026e43>

Durante a elaboração do relatório 2018, as Coordenações Estaduais/Distrital dos Núcleos de Segurança do Paciente enviaram para a Anvisa a lista de hospitais com alta adesão às práticas de segurança do paciente de cada estado. Esta lista é baseada nas informações obtidas por meio do formulário de autoavaliação 2018.

A Agência compilou as informações enviadas, incluindo-as no “Relatório da Autoavaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – 2018”

A GVIMS/GGTES/ANVISA também elaborou e publicou, no dia 29.03.19, os formulários eletrônicos para a “AUTOAVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE – 2019”, que estão disponíveis no endereço eletrônico:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/Links+Autoavalia%C3%A7%C3%A3o+2018/b3d47c24-06ff-436e-9608-96f05df4c4d7>

Ademais, foram elaborados e publicados os documentos que auxiliam os hospitais no preenchimento da autoavaliação 2019, são eles: “Orientações para preenchimento da autoavaliação das práticas de segurança do paciente – 2019” e a planilha de conformidade dos indicadores de processo. Ambos foram publicados no dia 29.03.19 e estão presentes no endereço eletrônico:

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/orientacoes-e-planilha-de-conformidade-autoavaliacao-2019>

De acordo com o Planejamento Estratégico da Anvisa 2016-2019, o trabalho realizado no período de janeiro a março de 2019 corresponde às etapas 7 e 8 da fase 3 (38% da meta) do ciclo 2018-2019 e às etapas 1 e 2 da fase 1 do próximo ciclo (24% da meta do próximo ciclo).

Desta forma, informamos que a GVIMS/GGTES concluiu 100% da meta pactuada para 2018 (62% até dezembro e 38% no início de 2019, tendo em vista que a meta era a publicação até abril de 2019)

Método de Cálculo da meta para 2019: somatório do percentual de etapas concluídas.

Considerando que foram concluídas as etapas 1 e 2 até março de 2019, **o resultado apurado no período é 24 (vinte e quatro) %**.

2 - Pontos críticos

Para o próximo ciclo, os principais pontos críticos são:

- A falta de Coordenação Estadual dos Núcleos de Segurança do Paciente (VISA-NSP) em dois estados brasileiros;
- O atraso no envio da lista de hospitais com alta adesão às práticas de segurança do paciente, por parte das Coordenações Estaduais/Distrital dos Núcleos de Segurança do Paciente (VISA- NSP).

3 - Encaminhamentos

Encaminhamentos necessários para resolução dos pontos críticos:

ENCAMINHAMENTOS	Própria unidade (1)	Outras unidades da Anvisa (2)	Ministério da Saúde (3)	Outros órgãos / intersetorial (4)	Congresso Nacional (5)
1. Inexistência de Coordenações Estaduais dos Núcleos de Segurança do Paciente (VISA-NSP) – Encaminhamento de Ofícios aos Secretários de Saúde dos estados, pela direção da Anvisa, reforçando a necessidade de formalização desta instância.	x	x		x	
2. Atraso no envio da lista de hospitais com alta adesão às práticas de segurança do paciente, pelas Coordenações Estaduais dos Núcleos de Segurança do Paciente (VISA-NSP) – Reforçar o envio de diferentes comunicados eletrônicos às Coordenações Estaduais/Distrital dos Núcleos de Segurança do Paciente, lembrando da necessidade de atendimento ao prazo (15/01/2019) para o envio da lista de hospitais com alta adesão às práticas de segurança do paciente.	x			x	
Nota:					
1. Medidas que deverão ser tomadas pela própria unidade.					
2. Medidas que dependam da atuação de outras unidades da Anvisa.					
3. Medidas que dependam da atuação do Ministério da Saúde.					
4. Medidas que dependam da atuação de outros órgãos de governo / intersetoriais.					
5. Medidas que dependam da atuação do Congresso Nacional.					



Documento assinado eletronicamente por **Heiko Thereza Santana, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 29/07/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0671960** e o código CRC **B22A9192**.